



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2024/87525

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado SIGILOSO	Total
1	1	Coletes Nível IIIA – Feminino, TamanhoPP			180	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2	Coletes Nível IIIA – Feminino, TamanhoP			2.099	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	3	Coletes Nível IIIA – Feminino, TamanhoM			3.591	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	4	Coletes Nível IIIA – Feminino, Tamanho G			1.420	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	5	Coletes Nível IIIA – Masculino, Tamanho P			3.280	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	6	Coletes Nível IIIA – Masculino, Tamanho M			9.201	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7	Coletes Nível IIIA – Masculino, TamanhoG			2.892	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8	Coletes Nível IIIA – Masculino, Tamanho GG			780	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR GLOBAL ESTIMADO SIGILOSO			R\$ 0,00
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO							
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		Registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes de proteção balística com capa modular para atender as demandas de substituição dos que					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ALMOXARIFADO CENTRAL



	terão prazo de validade expirado no triênio 2024 à 2026, bem como, atender a demanda de 4.400 (quatro mil e quatrocentos) novos policiais militares provenientes dos Cursos de Formação PM/2024, além das demandas da SEGUP, SEAP e PC, de acordo com informações prestadas pelos órgãos, após consulta aos mesmos.	
NATUREZA DO BEM		
☒ Comum. ☐ Especial.		
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM		
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☒ Sim.	Justificativa: Comprovação da eficiência balística do material
	☐ Não.	
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☒ Sim.	Justificativa: Após a fase de lances a empresa melhor classificada será convocada para apresentação de amostras a fim de aferir as especificações do objeto, conforme protocolo de testes definido nos anexos.
	☐ Não.	
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. A empresa contratada deverá prestar garantia dos bens indicados por, no mínimo, 06 anos para os painéis balísticos e 02 anos para a capa modular, a partir da data de fabricação.	
	☐ Não.	
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim.	
	☐ Sim.	
	☒ Não.	
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.	
	☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ALMOXARIFADO CENTRAL



	☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.		
	☒ Pregão eletrônico SRP		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço.		
	☐ Maior desconto.		
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Sim.	Justificativa: Em razão da fonte de pesquisa ter sido feita diretamente com fornecedores.	
	☐ Não.		
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.		
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim.	Indicar os itens:	
	☒ Não, devido a necessidade de mesma padronização técnica do objeto (inciso II do art. 48 e inciso III do 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 de dezembro de 2006).		
REQUISITOS DA CONTRATADA			
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	Qual?	Comprovação de atendimento da norma NIJ Standard - 0101.06 para o objeto ofertado, Relatório de Avaliação Técnica (RAT) Relatório Técnico Experimental do produto (RETEX), Título de Registro e Apostilamentos contendo a descrição do colete ofertado ou certificado de conformidade com Órgão Certificador Designado (OCD), Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento de pelo menos de 50% do objeto licitado.
		Por quê?	A aferição técnica do produto, que é controlado, deverá ser feita para garantir o nível de proteção da vida do agente militar estadual diante das principais munições possivelmente em posse de criminosos, para isso deverá seguir o padrão NIJ Standard - 0101.06 para os Coletes Nível



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ALMOXARIFADO CENTRAL



			IIIA, além de cumprir as exigências regulamentares do Exército Brasileiro e, por fim, demonstrar a experiência do futuro contratado para o fornecimento do objeto.
	☐ Não.		
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).	
	☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).	
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa:	
	☒ Outro previsto em lei especial. Especificar: Portaria nº 189-EME, de 18 de agosto de 2020 EB: 64535.029578/2020-44, a qual aprova as Normas Reguladoras dos Processos de Avaliação de Produtos Controlados pelo Exército (EB20-N004.003), 1ª Edição, 2020. Norma Técnica SENASP (NT-SENSASP) Nº 003/2021-	Justificativa: Garantir proteção do agente de segurança em toda sua área vital, acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, abdômen e suas laterais).	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ALMOXARIFADO CENTRAL



	coletes de proteção balística, aprovada pela portaria nº 281 de 21 de maio de 2021.		
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.		
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim.	Especificar: Conforme inciso II do Art 5º do Cap II e letra D do inciso II do Art 7º do Cap III do Decreto nº 1.354 de 25 de agosto de 2015 (lógica reversa por parte do contratado).	
	☐ Não.		
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim.	Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).	
	☒ Não.		
FORMA DE ENTREGA DO BEM			
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.		
	☒ O bem deve ser entregue de acordo com a demanda da contratante, cada lote em até 60 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.		
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue em dia útil em horário de expediente no Almoxarifado Central da Polícia Militar do Pará, localizada na Avenida Brigadeiro Protásio, Bairro: Souza, Belém/PA, CEP: 66613-184, Belém – PA, Complexo da PMPA em frente ao Hangar Centro de convenções, ao lado do Canil, no horário de 9:00h às 16:00h		
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	06 anos para os painéis balísticos e 02 anos para a capa modular.		
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO			
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega).		
	☒ 12 meses.		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ALMOXARIFADO CENTRAL



HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.	
	☐ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada.
	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato.	Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).
	☒ Não há.	Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática:	xxx.
	Elemento de Despesa:	xxx.
	Fonte do Recurso:	xxx.
	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Belém - PA, 10 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente

EDSON MELO DE CASTRO - MAJ QOPM

CHEFE DA SAME/AC- MF 54194558/1

ANEXO I PARTE GERAL

1 DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de **COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA, COM CAPA TÁTICA MODULAR DO TIPO M.O.L.L.E**, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

Necessidade de coletes de proteção balística com capa tática modular para atender as necessidades relativas aos cursos de formação PM/2024, para fins de serviço operacional e para atender o processo de continuidade da atividade fim da PMPA com substituição aos modelos atualmente utilizados pela tropa, cujos prazos de validade expiram nos anos de 2024 à 2026 e eventual aquisição para atendimento das demandas da SEGUP, SEAP e PC de acordo com informações prestadas pelos órgãos.

Objetivando a incolumidade física dos agentes de segurança pública, se considera indispensável a aquisição de coletes de proteção balística, pois, é um dos meios que as instituições de Segurança Pública utilizam a fim de proporcionar melhores condições de trabalho para seu efetivo, no desempenho da atividade fim, na qual se faz indispensável o uso dessa tecnologia.

Visando também a qualidade do equipamento a ser adquirido, permitindo ao profissional melhor ergonomia e mobilidade que lhe permite a execução de tarefas inerentes a sua função, com adequado ajuste ao corpo.

A aquisição do nível IIIA, corresponde ao melhor nível de proteção de uso permitido no Brasil. O que eleva a proteção do usuário diante das principais munições possivelmente em posse de criminosos, posto que, atualmente é consenso entre as corporações e instituições que a proteção balística deva ser igual ou superior ao calibre de uso da mesma força policial.

3 DO OBJETIVO

Proporcionar às instituições de Segurança Pública, equipamentos do tipo Coletes de Proteção Balística, para que os agentes de segurança possam estar devidamente equipados, e com segurança no desempenho de suas atividades.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 4.2.** Rejeitar os equipamentos adquiridos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

- 4.3.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após o fornecimento dos Coletes de Proteção Balística, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 4.4.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas nos equipamentos objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 4.5.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 5.2.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento);
- 5.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas de garantia;
- 5.4.** Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciários, ou quaisquer outros, serão de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 5.5.** A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas pela Lei;
- 5.6.** Entregar os equipamentos objeto deste Contrato, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes no Termo de Referência;
- 5.7.** Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 5.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;
- 5.9.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 5.10.** Manter sigilo de todas as informações referentes a este Contrato, sob pena de rescisão contratual;
- 5.11.** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.12. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

5.15. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6 ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais especificados em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da expedição da nota de empenho e ordem de fornecimento;

6.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei de Licitação 14.133/2021 e no Edital.

6.3. A entrega deverá ser feita pela Contratada e sob sua total responsabilidade no local previamente indicado pelo órgão contratante no momento da celebração do contrato

6.4. Quanto ao recebimento, este será feito:

6.4.1. PROVISORIAMENTE, na data da entrega dos coletes de proteção balística, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa designada pelo órgão contratante;

6.4.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pela comissão nomeada pelo órgão contratante para confeccionar o TREM (Termo de Recebimento e Exame de Materiais), a qual analisará se os produtos entregues estão de acordo com as especificações constantes no edital, com a proposta e com amostra devidamente aprovada. A análise será feita em amostra a ser retirada aleatoriamente do material entregue, na presença do fornecedor (se assim o quiser), consistindo tal amostra em 04 (quatro) coletes, nos tamanhos PP, M, G e GG (Masculino ou Feminino), conforme as especificações do item 7.1.2 do anexo II, os quais serão submetidas à inspeção visual, metrológica, teste de flexibilidade e de eficiência balística, cabendo a empresa repor as peças sem ônus para Administração no prazo de 30 (trinta) dias úteis. Os testes serão realizados de acordo com previsto no item 7.2.1 do anexo II.

6.5. Quanto aos testes de aferição balística, estes deverão ser feitos em laboratório com comprovada capacidade técnica para o atendimento dos protocolos de teste estabelecidos pelo *U. S. Department of Justice – National Institute of Justice*, para fins de certificação de qualidade das exigências desta especificação, conforme quesitos estabelecidos para o Nível III-A Padrão NIJ Standard – 0101.06 para os Coletes Nível IIIA.

6.5.1. Os relatórios de testes devem ser gerados por laboratório acreditado pelo *National Institute of Justice – NIJ*, devendo comprovar sua acreditação na norma NIJ Standard 0101.06 conforme lista disponível em <https://cjtec.org/compliance-testing-program/nij-approved-test-laboratories/> ou por Organismo de Certificação de Produto (OCP) na forma da Portaria 189 EME de 18 de agosto de 2020.

6.6. Todos os custos de remessa e expedição de laudo e eventuais fornecimento de insumos para realização dos testes, deverão ser suportados pela empresa contratada, assim como todas as despesas relativas ao envio das amostras e deslocamento da Comissão para acompanhamento dos testes (transporte, hospedagem e alimentação).

6.7. Os testes acima listados ocorrerão para aquisições acima de 2000 unidades.

6.8. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, estar devidamente embalados e acompanhados da respectiva Nota Fiscal;

6.9. Em caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a empresa fornecedora deverá substituí-los, em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da sua comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custas advindas da substituição;

6.10. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

6.11. O material deve ser entregue lacrado, em sua embalagem original, contendo marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

6.12. Todos os materiais cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção de recebimento, durante o recebimento provisório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;

6.13. A licitante vencedora obriga-se a entregar o material a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações mínimas descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto, no todo ou em parte, em que for constatado, pela Administração, não estar em conformidade com as referidas especificações.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos Coletes de Proteção Balística será acompanhada e fiscalizada por servidor da CONTRATANTE especialmente designado para este fim;

- 7.2. O fiscal do contrato e seu respectivo substituto serão nomeados pelo órgão contratante;
- 7.3. Os dados do fiscal do contrato e seu substituto, bem como os endereços de seus respectivos locais de trabalho, telefones e e-mails, serão informados no contrato de modo que a empresa deverá tratar com ele(s) sobre todos os atos para a boa execução do contrato, inclusive seu pagamento;
- 7.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 7.5. O(s) documento(s) de despesa deverá(ão) ser entregue(s) ao fiscal do contrato, ou seu substituto, que irá atestá-lo(s) quando comprovada a fiel e correta entrega dos materiais e os encaminhará para a unidade competente para o pagamento;
- 7.6. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 7.7. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o fiscal deverá, de imediato comunicar por escrito a administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

8 DAS CONDIÇÕES DE PRAZOS E PAGAMENTOS

- 8.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura;
- 8.1.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em conta corrente informada pela CONTRATADA por ocasião de sua proposta, devendo para isto ficar explicitado a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 8.2. Fica desde já reservada à CONTRATANTE o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas no presente instrumento.

Belém, 10 de maio de 2024

Assinado eletronicamente
EDSON MELO DE CASTRO - MAJ QOPM
CHEFE DA SAME/AC

ANEXO II PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Termo de Referência deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Definições da Parte Específica

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição, conforme detalhamento total abaixo:

DEMANDA POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

DESCRIÇÃO	PMPA	PCPA	SEAP	SEGUP	TOTAL
Coletes Nível IIIA - Feminino, Tamanho PP	80	50	50	0	180
Coletes Nível IIIA - Feminino, Tamanho P	1.199	300	100	500	2.099
Coletes Nível IIIA - Feminino, Tamanho M	1.541	400	150	1.500	3.591
Coletes Nível IIIA - Feminino, Tamanho G	220	50	150	1.000	1.420
Coletes Nível IIIA - Masculino, Tamanho P	2.480	100	200	500	3.280
Coletes Nível IIIA - Masculino, Tamanho M	6.751	500	450	1.500	9.201
Coletes Nível IIIA - Masculino, Tamanho G	1.262	450	180	1.000	2.892
Coletes Nível IIIA - Masculino, Tamanho GG	130	100	50	500	780
QUANTIDADE DE COLETES	13.663	1.950	1.330	6.500	23.443

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA COM CAPA TÁTICA MODULAR

1.1 Este Termo de Referência estabelece os critérios mínimos para aquisição de Coletes de Proteção Balística de Nível IIIA, com capa tática modular do tipo M.O.L.L.E.

1.2 Aplicados de forma TÁTICA OSTENSIVA.

1.3 Os painéis devem possuir nível de proteção balística IIIA em conformidade com a norma NIJ STD 0101.06, homologados por Organismo Certificador Designado e devidamente registrado junto ao DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados), de acordo com a base normativa brasileira. A norma NIJ 0101.06 é a evolução de sua norma predecessora pois considera que o colete tenha sido submetido ao um rigoroso desgaste (Condicionamento) por trabalho mecânico, excedente de temperatura e umidade, devendo este manter **as propriedades balísticas exigidas em norma para o nível de proteção IIIA.**

1.4 As Características Específicas contidas neste documento, visam garantir proteção do agente de segurança em toda sua área vital, acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, abdômen e suas laterais).

1.5 O produto ofertado deve atender também, e não se limitando:

1.5.1 Portaria n ° 18-D Log, de 19 Dez 2006, a qual aprova as Normas Reguladoras da Avaliação Técnica, Fabricação, Aquisição, Importação e Destruição de Coletes de Proteção Balística;

1.5.2 Portaria Nº 189-EME, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 EB: 64535.029578/2020-44, a qual aprova as Normas Reguladoras dos Processos de Avaliação de Produtos Controlados pelo Exército (EB20-N004.003), 1ª Edição, 2020.

2 NORMAS DE REFERÊNCIA

2.1 Serão observadas as seguintes normas referenciais no que tange performance balística:

2.2 NIJ Standard 0101.06 Ballistic Resistance of Body Armor (Norma do Instituto Nacional de Justiça dos EUA - norma que é utilizada para a avaliação adicional do colete de proteção balística);

2.3 Serão observadas as seguintes normas referenciais no que tange comportamento dos materiais empregados:

2.3.1 AATCC 20 (Método de teste para análise de fibra: Qualitativo);

2.3.2 AATCC 20A (Método de teste para análise de fibra: Quantitativo);

2.3.3 AATCC 22 (Método de teste para repelência à água: spray);

2.3.4 AATCC 193 (Método de teste para repelência a líquidos aquosos: resistência à solução de água/álcool);

2.3.5 AATCC 100 (Método de teste para acabamentos antibacterianos em materiais têxteis);

2.3.6 NBR 10591 (Determinação da gramatura do tecido);

2.3.7 NBR 12546 (Ligamentos fundamentais do tecido plano – terminologia);

2.3.8 NBR 10588 (Determinação da densidade de fios em tecidos planos);

2.3.9 NBR 12996 (Determinação dos ligamentos fundamentais de tecidos planos);

2.3.10 NBR 13214 (Determinação do título de fios);

- 2.3.11** NBR 13216 (Determinação do título de fios em amostras de comprimento reduzido);
- 2.3.12** NBR 14553 (Determinação da resistência à continuação do rasgo);
- 2.3.13** NBR 14552 (Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura);
- 2.3.14** NBR 12060 (Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha);
- 2.3.15** NBR 15291 (Determinação do número de filamentos em fios ou tecidos multifilamentos);
- 2.3.16** NBR 20344 (Equipamentos de proteção individual - Métodos de ensaio para calçados);
- 2.3.17** AS/NZS 4399 (Padrão australiano / neozelandês utilizado para determinar o fator de proteção ultravioleta (= UPF) de têxteis e materiais similares em uma condição nova sem uso real);
- 2.3.18** ISO 12945-2 (Determinação da propensão do tecido a deformar a superfície e ao pilling — Parte 2: Método Martindale modificado);
- 2.3.19** ASTM D 1059 (Método de teste padrão para número de fios com base em amostras de comprimento curto);

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA EMPRESA PROPONENTE

- 3.1** Título de Registro e Apostilamentos contendo a descrição do colete ofertado.
- 3.2** Certificado de Conformidade ou RAT/ReTEx (Relatório Técnico Experimental) na NIJ STD 0101.06 em conformidade com a Portaria 189 emitido por Organismo Certificador Designado (OCD) ou Exército Brasileiro, no caso do ReTEx.
- 3.3** ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da construção do produto a ser entregue, comprovando que os processos de fabricação serão assistidos por profissional devidamente qualificado.
- 3.4** Relatórios de laboratórios de terceira parte (acreditados INMETRO ou SATRA), comprovando os requisitos dos tecidos e aviamentos usados conforme normas descritas:
- 3.4.1** Relatório para os fechos de conta gancho e argola itens 4.4.11.2 e 4.4.11.3
- 3.4.2** Relatório para tecido externo da capa itens 4.4.15.1 e seus subitens onde se menciona a norma de ensaio.
- 3.4.3** Relatório para tecido interno da capa itens 4.4.15.2 e seus subitens onde se menciona a norma de ensaio.

3.4.4 Relatório para tecido elastizado itens 4.4.15.3 e seus subitens onde se menciona a norma de ensaio.

3.4.5 Relatório para tecido pontos de fixação da alça, itens 4.4.15.4 e seus subitens onde se menciona a norma de ensaio.

4 ESPECIFICAÇÕES

4.1 PAINÉIS BALÍSTICOS:

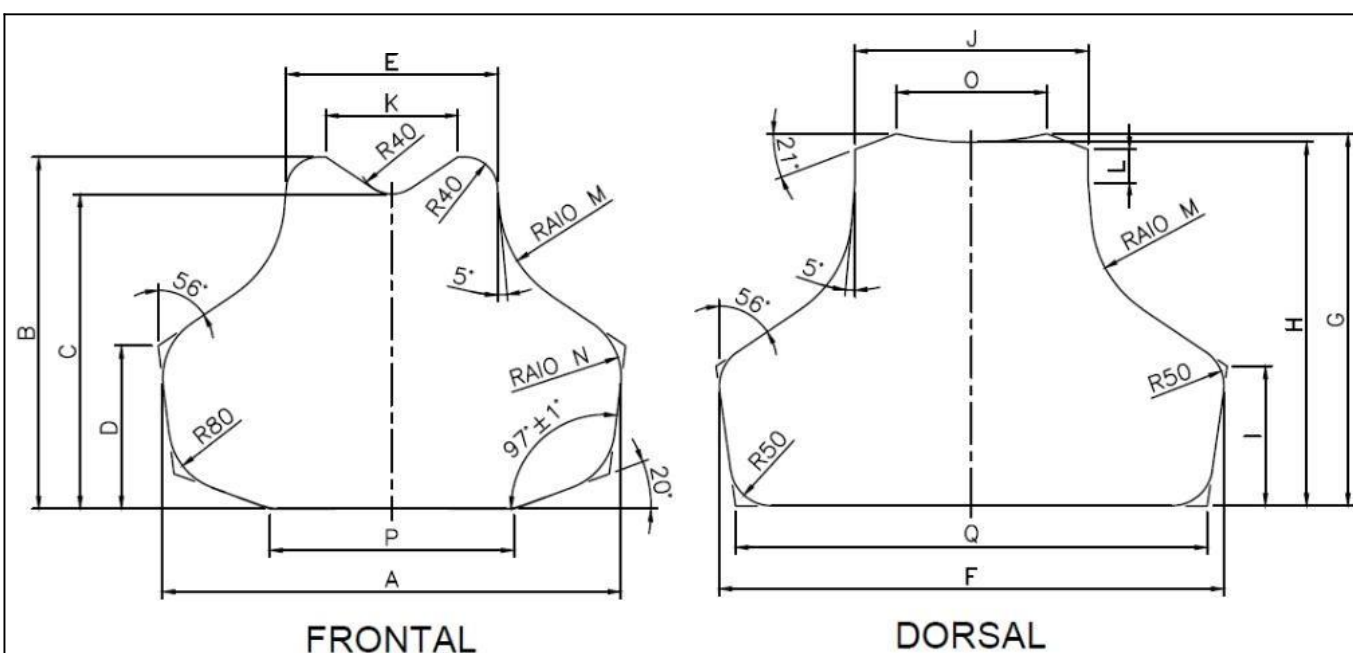
4.1.1 Os painéis balísticos deverão ser confeccionados por camadas de tecido balístico em fibra de ARAMIDA em suas diversas construções, versões e gramaturas, ou por camadas de tecido balístico em fibra de POLIETILENO DE ULTRA ALTO PESO MOLECULAR nas suas diversas construções, versões e gramaturas, ou composição mista de aramida e polietileno.

4.1.2 O peso por unidade de área da solução balística dos painéis deve ser de $4,6 \text{ kg/m}^2 \pm 5\%$.

4.1.3 Os painéis balísticos devem resistir ao teste de V50 (limite balístico), com resultado superior a 535 m/s (para munição 9mm FMJ RN ou .357SIG), comprovado através da apresentação do RETEx (Relatório Técnico Experimental) e RAT (Resultado de Avaliação Técnico), fornecidos ao fabricante pelo Exército Brasileiro ou Certificado de Conformidade emitido por OCD (Organismo Certificador Designado).

4.1.4 Os painéis balísticos (frontal e dorsal) deverão agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes;

4.1.5 Os painéis balísticos são considerados Masculinos e Preferencialmente Femininos, e devem apresentar as seguintes medidas, admitindo-se uma tolerância de $\pm 10 \text{ mm}$:



DIMENSÕES FRONTAL E DORSAL MODELO MASCULINO E PREF FEMININO (MM)																		
	Tamanho	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Pref. Feminino	PP	425	365	324	175	232	470	390	380	143	258	140	40	100	60	158	165	430
	P	460	395	352	186	244	510	420	410	156	270	150	40	120	70	170	200	470
	M	495	425	380	197	256	550	450	440	169	282	160	40	140	80	182	235	510
	G	530	455	408	208	268	590	480	470	182	294	170	40	160	90	194	270	550
Masculino	P	520	395	352	186	244	570	420	410	156	270	150	40	120	70	170	260	530
	M	555	425	380	197	256	610	450	440	169	282	160	40	140	80	182	295	570
	G	590	455	408	208	268	650	480	470	182	294	170	40	160	90	194	330	610
	GG	625	485	436	219	280	690	510	500	195	306	180	40	180	100	206	365	650

4.1.6 Todas as costuras presentes no painel balístico deverão ser feitas com linha/fio também com propriedades de proteção balística.

4.1.7 Para soluções balísticas que possuem costuras na região válida para impactos durante o teste balístico deve ser observado o mínimo três disparos em pontos com costuras dentre o grupo de painéis balísticos testados, respeitando as distancias de bordas e distancias entre impactos, estabelecidas na norma NIJ STD 0101.06.

4.1.8 O peso máximo dos painéis balísticos III-A, já considerada as tolerâncias do item 4.1.2., excluindo o invólucro (capa interna) e o revestimento externo (capa externa) deverá estar de acordo com a tabela abaixo:

TIPO DE COLETE	PREF. FEM	MASC	ÁREA (m²)	PESO (Kg)
PAINÉL BALÍSTICO NÍVEL IIIA - NIJ 0101.06	PP	-	0,2527	1,197
	P	-	0,2954	1,400
	M	-	0,3412	1,617
	G	-	0,3905	1,850
	-	P	0,3223	1,527
	-	M	0,3697	1,752
	-	G	0,4204	1,992
	-	GG	0,4759	2,255

4.1.9 Na parte inferior do painel de proteção balística, deverá possuir uma etiqueta com linhas ou tintas indelévels em posição horizontal, semelhante à etiqueta da capa externa, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, contendo as identificações solicitadas abaixo e, no que couber, seguindo os padrões da norma de referência básica.

4.1.10 O nome do órgão contratante deve estar posicionado acima dos dados de identificação e abaixo dos dados do fabricante, possuindo ainda eventuais instruções/orientações do fabricante quanto ao uso e conservação, tudo gravado/impresso em língua portuguesa.

- a nome, logomarca e identificação do fabricante;
- b nível de proteção do colete;
- c alerta ao usuário para verificar o tipo de proteção fornecida pelo painel balístico;
- d tamanho e modelo;
- e data de fabricação, com dia/mês/ano;
- f número do lote;
- g designação de modelo ou estilo que identifique ou diferencie o painel para os fins a que foi fabricado;
- h expressão “superfície de impacto” ou “superfície vestida” ;
- i instruções de manuseio para o material balístico;

- j a identificação deve ser impressa em caracteres 1,5 (uma e meio) vez maior que os caracteres do restante da etiqueta, informando que o colete não foi projetado para proteger o usuário de fogo de armas longas, e, se for o caso, que o colete não foi projetado para proteger o usuário de instrumentos perfurocortantes;
- k conformidade com a norma NIJ 0101.06;
- l data de validade, com dia/mês/ano;
- m sigla do órgão Contratante, com a seguinte expressão, por exemplo “POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA” , para identificação em caso de extravio, furto ou roubo;
- n material de fabricação.

4.2 RASTREABILIDADE

4.2.1 Os painéis de proteção balística deverão possuir na 1^a camada e a cada 05 (cinco) camadas subsequentes, numeração de série, bem como inscrição que identifique o órgão contratante, de forma legível com tamanho de fácil visualização;

4.2.2 Cada colete de proteção balística deve vir acompanhado de informativo com instruções de uso, armazenamento, conservação e limpeza dos painéis balísticos e de suas capas;

4.2.3 As embalagens que acondicionam os coletes (tipo caixa) devem possuir na parte externa etiquetas de identificação com as seguintes informações:

- a Nível de proteção balística com a respectiva norma;
- b Número de série e lote;
- c Tamanho e modelagem masculina ou preferencialmente feminina.

4.2.4 Cada colete é embalado em um invólucro de plástico juntamente com as capas externas;

4.2.5 Cada colete de proteção balística deve ser fornecido com dois dispositivos de identificação (um no painel frontal e o outro no painel dorsal).

4.2.6 Estes dispositivos devem estar no meio do painel balístico, além disto o dispositivo deve ser posicionado no centro da camada central.

4.2.7 O dispositivo de identificação deve ser dissimulado, do tipo “chip”, eletrônico, com tecnologia de armazenamento de dados e transmissão por radiofrequência e que possibilite a leitura por meio de

“ scanner ” manual ou estático, capaz de identificar a numeração e/ou dados inseridos no microchip correspondente, permite a transmissão por scanner coletor, dos dados que o identifiquem, de acordo com o sistema de controle do adquirente;

4.2.8 O microchip possui formato e tamanho dissimulado, devidamente protegido entre os painéis balísticos frontal e dorsal, de maneira imperceptível, assegurando a identificação do colete por esse meio, mesmo que haja perda das etiquetas externas;

4.2.9 Quando a contratação for realizada com no mínimo 2000 unidades de coletes, juntamente com o lote entregue de coletes de proteção balística, será entregue um leitor manual do tipo scanner com tela touch ou botões físicos que acompanha software exclusivo, para a leitura dos chips instalados nas placas balísticas, sem ônus para a Contratante.

4.2.10 Desta forma a Contratante será capaz de identificar a numeração de série dos equipamentos, número do lote e data de fabricação.

“Não será permitido a apresentação de scanner digitais com leitura de códigos alfanuméricos para identificação do colete, é obrigatório que o CHIP vincule o número de série, lote, data de fabricação e validade do colete.”

4.2.11 Deverá ser fornecido os softwares de informática e chaves de programação quando adquirido no mínimo 2000 unidades de coletes, caso esses dispositivos não sejam de tecnologia conhecida como PnP - plug and play, devendo os softwares serem compatíveis com as plataformas dos fabricantes Microsoft Corporation e Linux Corporation, com permissão de instalação em quaisquer equipamentos de propriedade do órgão contratante, ou nos equipamentos que sejam locados para uso;

4.2.12 O arquivo deverá ser fornecido na plataforma de base de dados tipo EXCEL (Microsoft Corporation) ou de texto tipo WORD (Microsoft Corporation) contendo a correspondência das identificações alfanuméricas dos "chips" inseridos nas placas frontais e dorsais de cada colete, com as respectivas numerações dos coletes, existentes nas suas etiquetas de identificação;

4.2.13 O colete de proteção balística será acondicionado em embalagem única, interna e coletiva externa não flexível, de qualidade, resistentes, que ofereçam proteção ao material contra ação de agentes externos que possam causar danos às peças e material constitutivo, devidamente identificada na parte externa com etiqueta autocolante contendo dados similares ao da etiqueta interna dos painéis, em local visível, de fácil leitura, identificação e individualização do produto;

4.3 CAPAS INTERNAS (INVÓLUCROS)

4.3.1 Os painéis balísticos devem ser revestidos por invólucro impermeável, confeccionado em tecido 100% (cem por cento) Poliamida 6.6 de alta tenacidade, na cor preta e dublados com filme de poliuretano para permitir processos de selagem por ultrassom, alta frequência, termofusão, ou tecidos com tecnologia similar, de modo que o fechamento propicie proteção aos painéis contra fatores externos, tais como raios UV/AB, chuva, suor, água, imersão em líquidos, dentre outras substâncias que possam atingi-los.

4.3.2 O invólucro do painel balístico deverá possuir em sua face de impacto a inscrição “FACE DE IMPACTO” com tinta garantidamente indelével e fonte de tamanho adequado e de fácil visualização.

4.4 CAPA EXTERNA

4.4.1 A capa externa é confeccionada em formato de envelope, para uso Tático, com tamanho compatível para a inserção de seus painéis balísticos (frontal e dorsal) descritos no item 4.1.5. deste termo, com suas respectivas capas internas;

4.4.2 As faces externas e de contato de cada painel (frontal e dorsal) deverão ser cortadas no mesmo formato e tamanho nos dois materiais, sendo costuradas em toda sua extensão, excetuando-se as abas e alças de fechamento, devendo estas ser fixadas;

4.4.3 A capa deverá oferecer um adequado ajuste ao corpo, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção, otimizando a relação existente entre resistência e comodidade de uso, com liberdade para movimentos;

4.4.4 Os materiais deverão ser na cor PRETA, cortados no mesmo formato, sendo que o material interno será cortado em duas partes, formando uma abertura-horizontal na região inferior para a colocação do painel balístico e devem ser costurados internamente, de forma que a costura que une os dois materiais, fique invisível nas faces externas;

4.4.5 As capas externas do colete de proteção balística no formato envelopem deverão ser confeccionadas em tecido de nylon de alta tenacidade, 100% poliamida 6.6 (Norma AATC 20 e 20A), 1.000 denier, referência comercial Cordura® 1.000 ou similar, (entendendo como similar uma fibra de poliamida que confira ao tecido obtendo características semelhantes ou melhores que a mencionada), na cor preta; com as seguintes características:

4.4.6 Resistência a tração:

Urdume: 3000 N (Norma ASTM D 5035);

Trama: 2900 N (Norma ASTM D 5035);

Pilling: Resultado 5 ASTM D4970

4.4.7 Resistência ao Rasgo:

Urdume: 18 kgf (ASTM-D2261/17)

Trama: 16 kgf (ASTM-D2261/17)

Repelência á água - Spray Test Grau AATCC 100 (AATCC TM 22:2017)

Armação: tela lxl; (NormaNBR 12546);

Peso por m2: 330 g $\pm$ 5% (com resina acrílica) (Norma NBR 10591);

4.4.8 Número de fios por:

Urdume: no mínimo 13 fios (Norma NBR 10588);

Trama: no mínimo 12 fios (Norma NBR 10588);

Título do fio: urdume / trama 1000 denier;

Tipo do fio de urdume e trama: 100% nylon de alta tenacidade texturizado a ar;

Resistência a abrasão: 50.000 ciclos (pressão 12kPa sem rompimentos) Norma ASTM-D 4966/16.

4.4.9 DA FACE EXTERNA FRONTAL:

4.4.10 Constituída pelo tecido principal externo, Malha 3D forro interno, fitas de poliéster de alta tenacidade ou poliamida, fechos de contato e aviamentos. Bolso tático na parte superior próximo ao decote, fechado por fecho tipo zíper trator n° 6 de poliéster, com abertura medindo 15 cm.

4.4.11 Abaixo do zíper de abertura do bolso são fixadas tiras de fecho de contato tipo fêmea medindo 2,5 cm de largura por 15 cm de comprimento, e intercalando entre elas (duas) tiras de fita de poliamida/Poliéster com fecho de contato tipo fêmea sobreposto com o comprimento de acordo com a graduação do colete, com sistema M.O.L.L.E. para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes com espaçamentos medindo 40 mm de largura em todo o comprimento da tira.

4.4.12 Lapela articulável modular na altura do abdômen com tiras de poliamida/Poliéster medindo 2,5

cm de largura, com sistema M.O.L.L.E. feito por travetes com espaçamentos medindo 40 mm de largura em todo o comprimento da tira.

4.4.13 Velcro macho em toda extensão inferior, assim como também sobre o tecido da faixa abdominal, proporcionando fixação das abas laterais de velcro fêmea. Alça inferior para abertura articulável da lapela em fita de poliamida/poliéster de 25 mm. Lapela inferior frontal com velcro fêmea de 50 mm para fixação da lapela abdominal sobreposta.

4.4.14 Guias para fio de rádio ou cânula (tubo ou mangueira) de bolsa de hidratação formado por 02 (duas) tiras de fita de poliamida, em cada lado, localizadas na altura dos ombros e tiras de fecho de contato tipo macho e fêmea, formando um canal, em cada lado, localizadas na altura dos ombros, próximos das cavas.

4.4.15 Parte superior frontal com 2 (duas) alças para regulagem dos ombros em fitas de poliamida/Poliéster, medindo 50 mm de largura. Nas alças para regulagem dos ombros inserir 02 (duas) cintas acolchoadas com E.V.A ou espuma interna tendo espessura de 4 mm, com fechamento feito por fecho de contato tipo macho e fêmea, e tiras de fitas de poliamida/Poliéster medindo 2,5 cm de largura. As cintas são forradas com o mesmo tecido da capa externa do colete e medindo 15,5 cm de comprimento

4.4.16 DA FACE EXTERNA DORSAL:

4.4.17 Constituída pelo tecido principal externo, Malha 3D forro interno, fitas de poliéster de alta tenacidade ou poliamida, fechos de contato e aviamentos.

4.4.18 Alça dorsal com dois passantes para regulagem dos ombros fixadas em 02 (duas) tiras de fita de poliamida/poliéster, medindo 50 mm de largura e argolas com medida equivalente a largura da tira. Possuir 01 (uma) alça para arrasto em fita de poliamida de 50 mm de largura dobrada para reforço fica com 25 mm por 215 mm de comprimento máximo, costurada e montada com travetes (moscas de segurança).

4.4.19 Alça posicionada no centro costas no limite da costura do decote. Abaixo da alça de arrasto são fixadas de forma intercalada tiras de fita de poliamida medindo 25 mm de largura e tiras de fecho de contato tipo fêmea medindo 25 mm de largura, para fixação de patche com a inscrição “ **POLÍCIA - MILITAR**” na cor cinza.

4.4.20 As tiras de fita de poliamida/poliéster possuem sistema M.O.L.L.E. para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes espaçamentos medindo 40 mm de largura em todo o comprimento da tira.

4.4.21 Lapela de sobreposição (superior), posicionado abaixo do sistema M.O. L.L.E. com (04) quatro carreiras de tiras de poliamida para o Modelo Masculino e (03) três carreiras para o Modelo Feminino, com 25 mm de largura, com sistema M.O.L.L.E feito por travetes com espaçamentos medindo 40 mm de largura em todo o comprimento da tira. Costurada e fixada na parte dorsal sobre as abas laterais.

4.4.22 A capa dorsal possui 02 (duas) abas laterais para ajuste da circunferência do corpo medindo 19 cm de largura para o Modelo Masculina e 15 cm para o Modelo Feminino, composta por (04) quatro carreiras de tiras de fita de poliamida/poliéster medindo 25 mm de largura para o Modelo Masculino e (03) três carreiras para o Modelo Feminino, com sistema M.O.L.L.E. feito por travetes, com espaçamentos medindo 40 mm de largura em todo o comprimento da tira, fixada na parte lateral da lapela dorsal.

4.4.23 O lado que fica voltado para a frente possui as quinas chanfradas com fechos de contato tipo fêmeas fixadas na frente e verso das abas e uma tira de fita de poliamida medindo 25 mm de largura fixada na borda da aba.

4.4.24 DA FACE INTERNA:

4.4.24.1 O tecido da face interna será confeccionado em 100% poliéster, possuindo em toda sua extensão, acabamento em forro antibacteriano, antialérgico, macio e, nas áreas dos painéis balísticos, terão, ainda, sistema de ventilação do tipo tecnologia de "gerenciamento de temperatura corporal" ou similar de qualidade e que tenha o mesmo ou melhor desempenho garantindo conforto e ótima transpiração;

4.4.24.2 As faces internas das capas, frontal e dorsal deverão possuir na sua parte inferior uma abertura disposta horizontalmente em toda a sua extensão, com fechamento pelo sistema de ganchos e argolas com as medidas de 2 cm que percorra toda a largura inferior da capa, a fim de permitir a inserção e remoção dos painéis balísticos com facilidade. Parte interna em 2 (duas) camadas sendo uma de tecido externo para promover resistência e a outra composta por forro. Etiqueta costurada no forro centralizada na capa;

4.4.24.3 Os bolsos formados pelos forros das capas dos painéis balísticos frontal e dorsal abrigarão os seus painéis balísticos, de modo que eles fiquem totalmente guardados dentro desses bolsos, sem nenhuma parte aparente fora dos bolsos;

4.4.24.4 Os forros das capas de ambos os painéis serão da mesma cor da capa do colete;

4.4.25 DOS VELCROS:

4.4.25.1 Os velcros macho e fêmea, deverão satisfazer as seguintes características:

4.4.25.2 Sistema: Gancho e Argola;

4.4.25.3 Sistema de fixação que consiste em dois componentes, uma faixa de tecido linear com minúsculos ganchos que se prendem a outra faixa de tecido com argolas de menor tamanho, tornando possível sua fixação temporária enquanto a peça de vestuário estiver em uso;

4.4.25.4 Construção: tecido plano + Gancho / Argola;

4.4.25.5 Composição: Poliamida 6.6;

4.4.25.6 Lavagem e conservação: a poliamida 6.6 utilizada nestes sistemas de fixação é resistente à limpeza com solventes ou limpeza à seco, como por exemplo tetracloroetileno, e à exposição acidental aos solventes mais comuns;

4.4.25.7 Resistência ao suor (NBR ISO 105-E04): Classificação mínima 4;

4.4.25.8 Resistência ao atrito seco e molhado (NBR ISO 105-X 12): Classificação mínima 4;

4.4.25.9 DAS COSTURAS

4.4.25.9.1 Serão efetuadas com linha de poliéster título 80 ou superior, na seguinte conformidade:

4.4.25.9.2 Em máquina reta de 1 agulha, ponto fixo 301 para fixação dos sistemas de ganchos e argolas e pesponto externo rente ao contorno;

4.4.25.9.3 Em máquina reta de 1 agulha, ponto fixo 301 para fixação dos sistemas de ganchos e argolas do tipo fêmea a 3 mm da borda e internamente com reforço em forma "X", a fim de proporcionar flexibilidade e tenacidade à peça, evitando o rompimento durante a abertura;

4.4.25.9.4 Costura em interloque ou overloque bitola mínima de 1 cm para fechamento da capa;

4.4.25.9.5 Existência de travetes nas extremidades das alças e pontos vulneráveis da capa;

4.4.25.9.6 Quantidade de pontos por cm de 3,0 a 3,5 em todas as costuras;

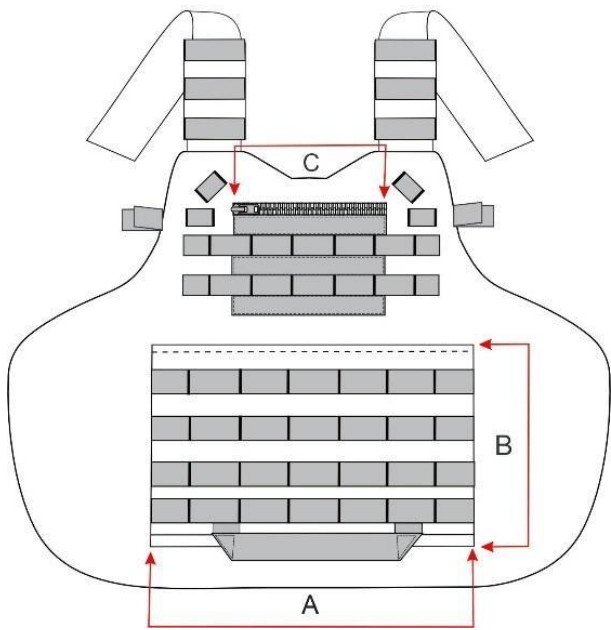
4.4.25.9.7 A fixação da alça de resgate, tiras e abas possuirá tiras de reforço com dimensões um centímetro maiores que o tamanho da alça (em cada um dos tamanhos) por dentro do tecido exigido e realizada a costura reforçada completa ao longo da junção da alça com o colete, em toda a sua extensão de largura;

4.4.25.9.8 Todas as costuras serão garantidamente resistentes durante toda a vida útil do produto.

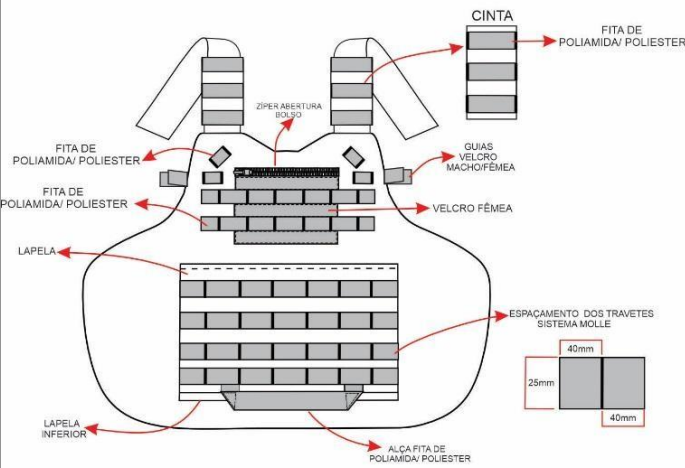
5 DESENHOS TÉCNICOS

5.1 Capa frontal

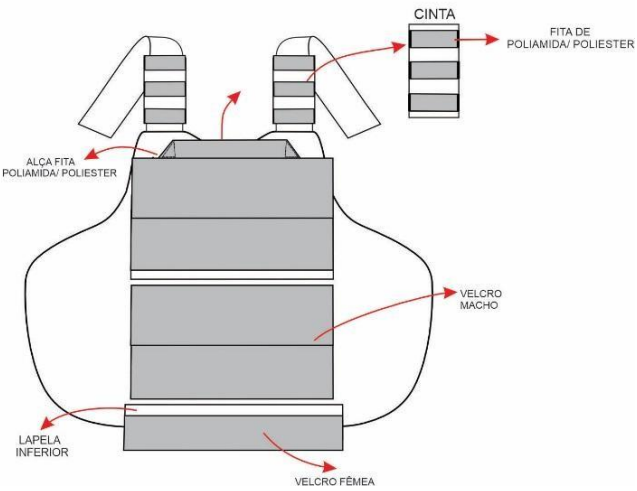
FRONTAL



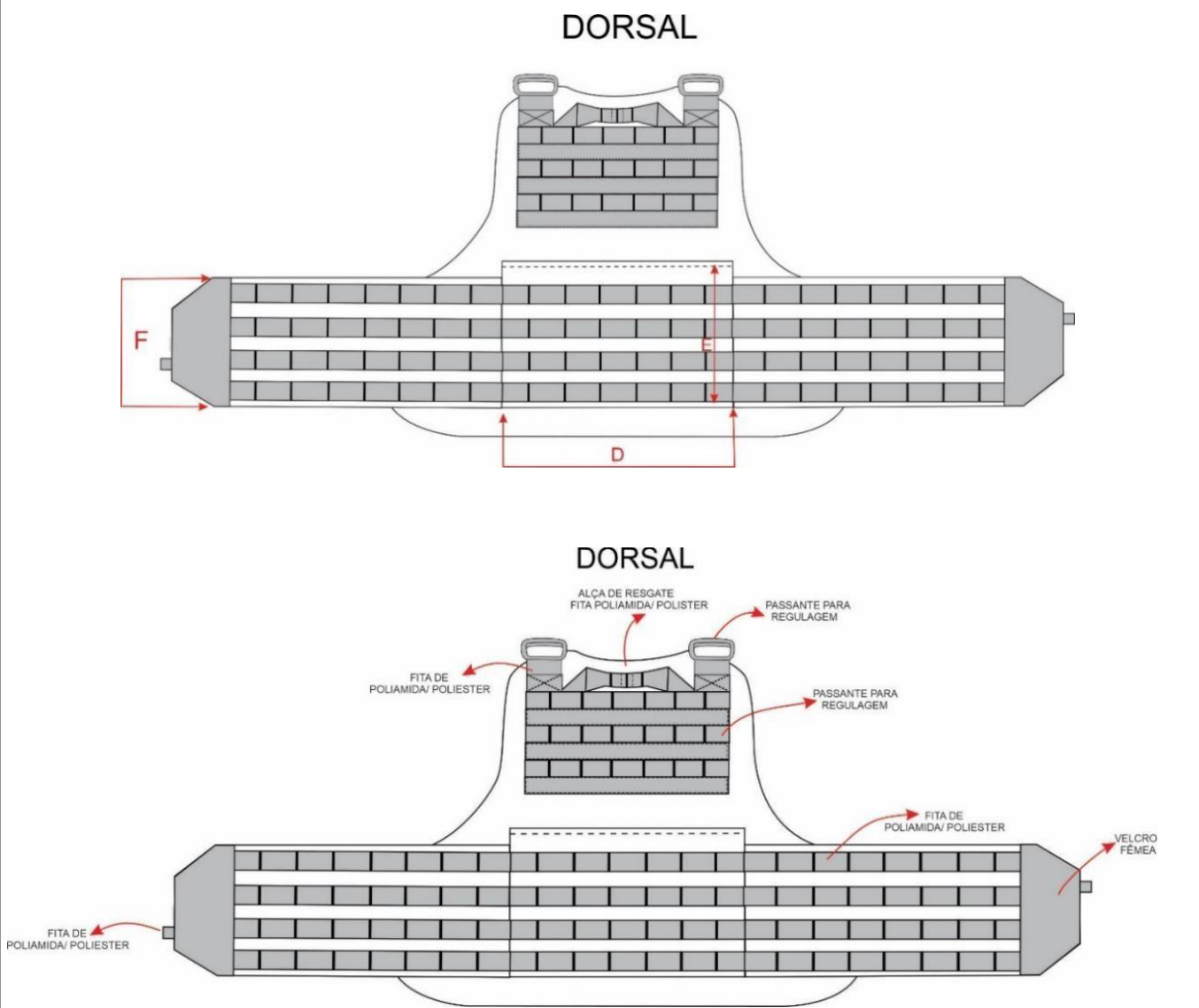
FRONTAL



LAPELA VISTO DE FRENTE ABERTA



5.2 Capa Dorsal



5.3 Patche com a inscrição “POLÍCIA - MILITAR”



5.4 Abaixo imagens ilustrativas retiradas do Art. 96 do II aditamento ao BG N° 098, de 23 de Maio de 2019:



5.5 DIMENSÕES CAPA

MASC	A	B	C	D	E	F
P	320	210	150	320	210	190
M	320	210	150	320	210	190
G	320	210	150	320	210	190
GG	320	210	250	320	210	190
	± 5mm	±10mm	± 5mm	± 5mm	± 10mm	± 5mm

FEM	A	B	C	D	E	F
PP	280	170	150	280	170	150
P	280	170	150	280	170	150
M	300	170	150	300	170	150
G	300	170	150	300	170	150
	± 5mm	±10mm	± 5mm	± 5mm	± 10mm	± 5mm

DEFINIÇÕES GERAIS

6 GARANTIA e VALIDADES

6.1 Deverá ser fornecida garantia técnica ao conjunto do painel balístico e todas suas partes incluindo etiquetas e chip de identificação, conforme quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO	PERÍODO
PAINÉIS BALÍSTICOS	6 ANOS
CAPA (TECIDO)	2 ANOS
TECIDO ELASTIZADO	2 ANOS
ETIQUETAS	7 ANOS
CHIP	SUPERIOR A 10 ANOS
TINTAS	7 ANOS
COSTURAS DO PAINEL	6 ANOS
COSTURAS DA CAPA	2 ANOS

7 TESTES E AMOSTRAS

7.1 Os seguintes testes foram elaborados tendo como objetivo avaliar as amostras de coletes do *licitante classificado em primeiro lugar no certame* para **aceitação da proposta** e do *futuro contratado* após o **recebimento dos lotes**, suas especificações técnicas de performance balística e metrológica.

7.1.1 As amostras de coletes solicitadas para o *licitante classificado em primeiro lugar no certame* deverão ser de 01 (um) colete de cada tamanho a ser contratado, consistindo em 08 (oito) amostras a serem apresentadas, conforme as especificações dos anexos, as quais 04 (quatro) destas deverão ser submetidas aos critérios do item 7.1.3, nos tamanhos PP, M, G e GG (Masculino ou Feminino), a escolha da comissão, composta por até 03 policiais militares com o devido conhecimento técnico designados pela DIRETORIA APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - DAL/PM-PA, que acompanhará os testes; para **aceitação da proposta**.

7.1.2 As amostras de coletes solicitadas para o futuro contratado após o **recebimento dos lotes**, deverão ser 04 (quatro), nos tamanhos PP, M, G e GG (Masculino ou Feminino), a escolha da comissão que acompanhará os testes.

7.1.3 As amostras para ***aceitação da proposta*** e as amostras de ***recebimento dos lotes*** deverão ser submetidas aos seguintes critérios:

7.1.3.1 Análise Visual

7.1.3.2 Análise Metrológica (Conforme padronagem Anexo A)

7.1.3.3 — Teste de

Flexibilidade (Conforme padronagem Anexo B)

d Testes balísticos de perfuração e trauma seguindo a:

i NIJ Standard - 0101.06 para os Coletes Nível IIIA.

As amostras deverão ser encaminhadas pela licitante no prazo de o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após solicitação do pregoeiro. Posteriormente ao prazo de entrega da amostra, será marcada a data para realização dos testes.

As comprovações dos testes balísticos ocorrerão por meio da apresentação de certificado de homologação ou documentos equivalentes em conformidade com a norma acima, emitido e registrado junto ao órgão de controle e fiscalização do país de origem (exemplo USA: <https://cjtec.org/compliance-testing-program/compliant-product-lists/>)

Os certificados de homologação ou documentos equivalentes devem estar validos e possuir, em seu conteúdo as exigências descritas na Portaria 18 do DLog, onde no artigo 20 consta as informações que caracterizam os coletes de proteção balística no Brasil.

Além do conteúdo acima mencionado o certificado de homologação ou documentos equivalentes devem descrever como aprovados ou conforme, os testes de trauma (P-BFS) e reportar o valor do limite balístico (BL) para munição leve, conforme metodologia constante na referida norma.

Caso a empresa interessada participar do certame *não possua* documentação comprobatória descrita acima, *não poderá ser classificada como apta a participar do certame* pois seus produtos não comprovam atendimentos aos testes balísticos para cada ameaça, em nível proteção correspondente.

7.2 A apresentação dos certificados de homologação ou documentos equivalentes entregues e em conformidade com o inciso d (acima), *EXIME* o licitante *classificado em primeiro lugar no certame, APENAS* da realização dos *TESTES BALÍSTICOS DESTRUTIVOS* para ***aceitação da proposta***, no entanto estes permanecem *OBRIGATÓRIOS* para o futuro contratado após o ***recebimento dos lotes***, mesmo para produtos que possuem certificados de homologação ou documentos equivalentes, os testes devem ser emitidos por laboratórios acreditados NVLAP/NIST. A empresa contratada deverá submeter as amostras aos testes descritos no anexo C. A quantidade de amostras para testes será de 04 (quatro)

coletes, para cada nível balístico, conforme item 7.1.2 deste termo.

7.2.1 Os testes deverão ser realizados em laboratório sugerido pelo *licitante classificado em primeiro lugar no certame* para **aceitação da proposta**, devendo possuir comprovada capacidade técnica para certificação das amostras no que tange os incisos a, b e c do item 7.1.3 deste termo, em conformidade com as exigências desta especificação, cujos eventuais custos de fornecimento de insumos para realização dos testes deverão ser suportados pelo licitante arrematante. A empresa arrematante deverá sugerir, ao menos dois locais e datas para realização dos testes dos incisos a, b e c do item 7.1.3 deste termo, ficando à critério da Administração Pública escolher o local e informar para todos os demais licitantes, data e horário dos ensaios;

7.2.2 Será desclassificada a empresa que não apresentar os padrões mínimos definidos nestes testes.

7.2.3 Juntamente com as amostras devem ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.4 Relatório de Avaliação Técnica (RAT), Relatório Técnico Experimental do Produto (RETEX) além do documento de apostilamento, emitidos pelo Exército Brasileiro ou Certificado de Conformidade emitido por OCD (Organismo Certificador Designado) devidamente homologado pela DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados), conforme exigências da Portaria nº 189-EME, de 18 de agosto de 2020 e Portaria nº 18 do DLog, referentes aos produtos ofertados;

7.2.5 Laudos ou relatórios de ensaio emitidos por laboratório(s) independente(s) com comprovada capacitação para avaliação das características e propriedades dos tecidos utilizados na confecção das capas externas e internas dos coletes. O(s) laboratório(s) deve(m) ser acreditado(s) pelo SATRA (Satra Technology Centre), INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) e os laudos/relatórios emitidos poderão estar em nome da licitante ou do próprio fabricante do tecido, atestando as propriedades cujas normas de ensaio tenham sido informadas nesta especificação;

7.2.6 A apresentação das amostras deverá ocorrer em dia de expediente (dias úteis), no horário de 9:00h às 16:00 h, no Almoxarifado Central da Polícia Militar do Pará, localizada na Avenida Brigadeiro Protásio, Bairro Souza, CEP: 66613-184, Belém – PA, Complexo da PMPA em frente ao Hangar Centro de convenções, ao lado do Canil;

7.2.7 As amostras apresentadas para efeito de análise deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, do pregão, do item, acompanhadas dos prospectos com as respectivas especificações técnicas. Os prospectos não substituem os produtos, e, em caso de divergência entre os produtos e os respectivos prospectos, valerão para fins de análise, os primeiros;

7.2.8 A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido, ou ainda não atender às especificações previstas neste Termo de Referência e seus anexos, será automaticamente desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente;

7.2.9 Todas as empresas participantes do pregão poderão acompanhar os testes, porém, qualquer questionamento durante a realização dos testes deverá ser feito somente à Comissão da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA, não sendo permitida qualquer intervenção que possa interferir no andamento dos testes;

7.2.10 A comissão poderá efetuar qualquer tipo de procedimento (cortar, desmanchar, etc.) nas amostras, mesmo que isso cause inutilização das mesmas;

7.2.11 A licitante providenciará para o tráfego a autorização prévia nos termos do Decreto 10.630 de 12 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 136 – COLOG, de 08 de Novembro de 2019;

7.2.12 Todas as despesas da Comissão relativas ao deslocamento e tempo de permanência necessários para realização dos testes (transporte, hospedagem e alimentação), assim como o custo de remessa das amostras, deverão ser suportadas pelo licitante arrematante;

7.2.13 As amostras da empresa declarada vencedora não serão devolvidas e terão validade somente para este procedimento licitatório sendo utilizadas, também, para confronto com o lote de entrega;

7.2.14 A comissão indicada pela POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA emitirá documento aprovando ou não as amostras, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão dos laudos de testes, podendo ser prorrogado por necessidade da Administração;

7.2.15 O órgão licitante poderá realizar diligências que julgar necessárias caso haja qualquer dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais;

7.2.16 Caso as amostras sejam rejeitadas, a proposta da empresa será desclassificada e convocada a proposta da empresa subsequente, para que a apresente e assim sucessivamente;

7.2.17 Após aprovação das amostras o respectivo objeto poderá ser adjudicado.

ANEXO A

METROLOGIA E PESAGEM

Objetivo:

Definir os métodos e meios para aferição das dimensões lineares dos coletes de proteção balística bem como os pesos definidos em Termo de Referência.

Referência Normativas:

- CONFIABILIDADE E EXATIDÃO DE PROCESSOS DE CALIBRAÇÃO: uma proposta de metodologia - METROSUL IV – IV Congresso Latino-Americano de Metrologia “A METROLOGIA E A COMPETITIVIDADE NO MERCADO GLOBALIZADO” 09 a 12 de Novembro, 2004, Foz do Iguaçu, Paraná – BRASIL Rede Paranaense de Metrologia e Ensaios
- NBR 13377 Medidas do corpo humano para vestuário - Padrões referenciais
- Metrologia Dimensional – Apostila Curso Técnico em Mecânica do governo do Ceará

Instrumentos de medição utilizados:

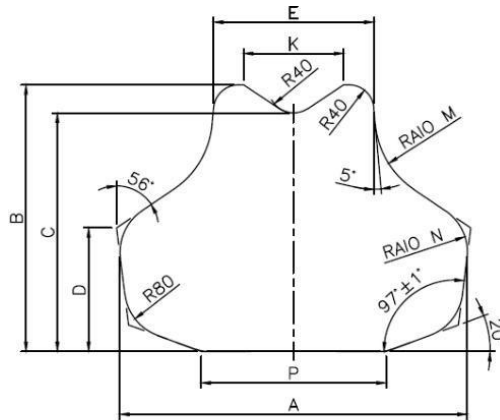
- Escalas graduadas de 600mm e 300mm com precisão mínima 1mm
- Trena 5m com precisão mínima de 1mm
- Paquímetros com precisão mínima 0,05mm
- Balança digital com resolução mínima 2g

Registro necessários:

- O relatório de avaliação metrológico deve conter:
 - a. Dados da entrega (Contrato, NF, Datas e quantidades);
 - b. Dados dos painéis (Modelo, Lote, serie, tamanho);
 - c. Dados das capas (Modelo, Lote, serie, tamanho e tipo);
 - d. Dados dos instrumentos utilizados (Modelo/Fabricante/Nº Ordem);
 - e. Tabelas de resultados comparando a especificação do Termo de Referência verso valores encontrados;
 - f. Nas tabelas dimensionais, identificar as medidas não lineares excluídas desta medição.

g. Em se tratando de medidas lineares que corresponde a intersecção no espaço (plano) estas serão também excluídas;

A seguir um exemplo das medições incluídas e não incluídas no relatório dimensional:



A cotas a serem excluídas da medição do desenho acima são:

- Ângulos e raios (por não ser cota linear)
- Cota D embora linear comentado no item g.

Todas as demais cotas devem ser medidas.

- Caso o valor encontrado na medição linear esteja em desacordo com o valor especificado em Termo de Referência este deve ser medido novamente por outra pessoa, caso confirmado o desvio este deve estar contido no relatório para avaliação posterior desta comissão.

- A comissão de avaliação que constatar qualquer desvio de medição pode solicitar outra amostra (testemunha), com prazo limite de 30 dias uteis, para entrega de nova amostra por parte do contratado.

- A comissão de avaliação também pode informar que o desvio dimensional encontrado não traz prejuízo a força haja visto que não reduziu a área de cobertura em mais que 5%.

- É importante informar que a escolha do instrumento de medição deve garantir que ele possua precisão de no mínimo 1/3 da tolerância a ser medida.

- Tabelas com medições e especificações

- Considerações finais

- Anexos:

a. Book de fotos do teste;

b. Certifica de calibração dos equipamentos usados

- Assinatura dos participantes presentes no teste, ou lista de presença.

ANEXO B

TESTES DE FLEXIBILIDADE

Objetivo:

Definir método de teste de flexibilidade a fim de assegurar conforto e mobilidade ao usuário, para isto estabeleceu-se padrões para aferir a flexibilidade dos painéis de colete de proteção balística.

Referência Normativa:

- Procedimento Técnico Padrão nº CMB-001 Revisão B do centro de material bélico da Polícia Militar do Estado de São Paulo
- NT-SENASP 003/2021

VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE FLEXIBILIDADE DO COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A

1. DOS EQUIPAMENTOS PARA VERIFICAÇÃO E TESTES

1.1. Será utilizada mesa produzida especialmente para realização da análise de flexibilidade, com técnico treinado para este fim.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. A análise de flexibilidade será realizada com a face de impacto virada para cima, sendo que a amostra será submetida ao ensaio sem a capa externa, apenas solução balística com sua capa Interna (Invólucro);

2.1.1. O procedimento de deslizamento do painel será procedido 05 (cinco) vezes, onde serão mensurados os cinco resultados, sendo que 02(duas) aferições serão descartadas, devido às condições de estática dos materiais que compõem o painel;

2.1.2. A análise dos resultados de flexibilidade será realizada individualmente por painel, sendo certo que, excetuando-se a exclusão dos dois maiores resultados de cada unidade, todos os demais deverão atender os critérios de flexibilidade estipulados, de maneira individual e não pela média dos resultados;

2.2. Cada painel será colocado na mesa de flexibilidade com a base alinhada com o início da rampa;

2.3. Após ter sido alinhado com a rampa, será colocado em cima do painel uma lixa de ferro com 13 cm (treze centímetros) por 22,5 cm (vinte e dois vírgula cinco centímetros), próximo da gola do painel que será utilizada para manter o arrasto do colete junto com a guia de condução do colete;

2.4. A guia de condução do colete ao iniciar o deslocamento deverá manter velocidade mínima e o mais constante possível;

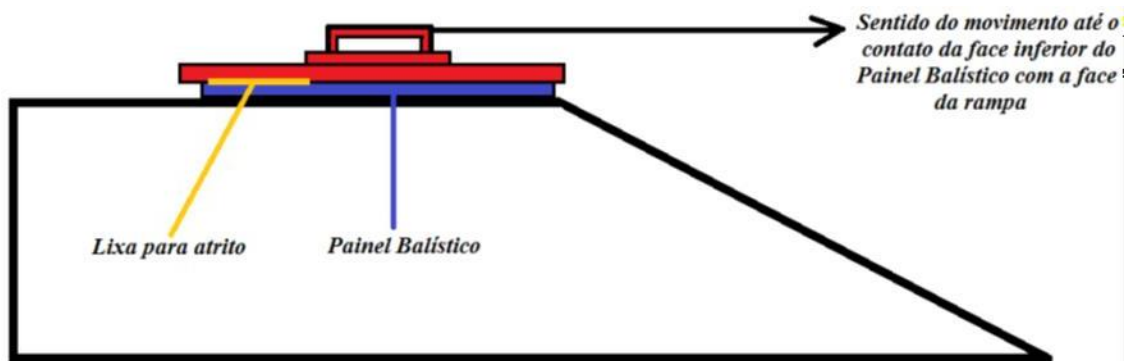


Figura 1.

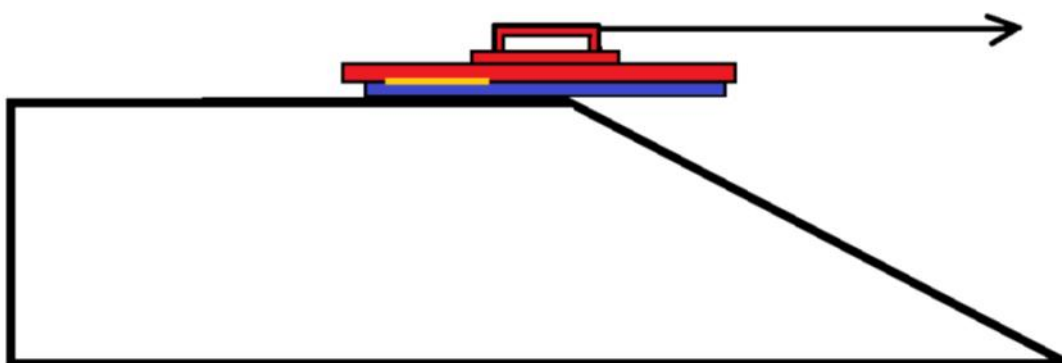


Figura 2.

2.5. O painel balístico deverá tocar a rampa com uma porção de até 2 cm (dois centímetros), conforme figura abaixo.

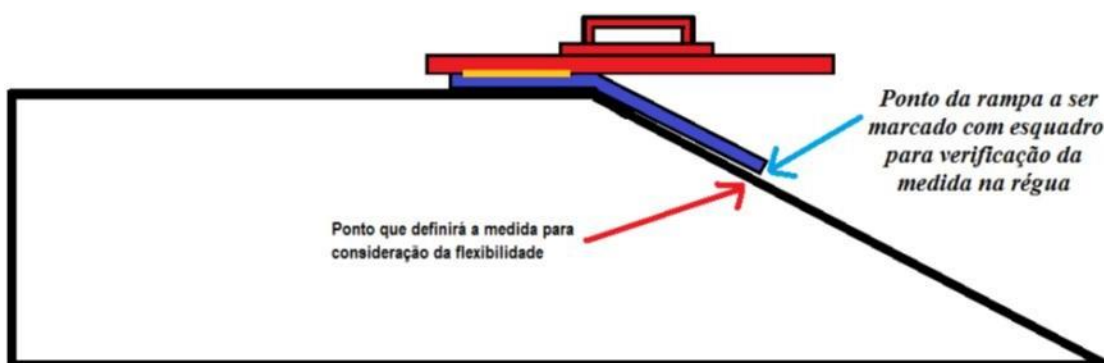


Figura 3.

2.6 Uma vez que a painel já possui os 2cm de contato com o plano inclinado o avanço deve ser imediatamente interrompido, e dá-se início ao processo de medição do trajeto percorrido pelo material balístico em escala graduada fixada a lateral, vide figura 7, conforme ilustração a seguir:

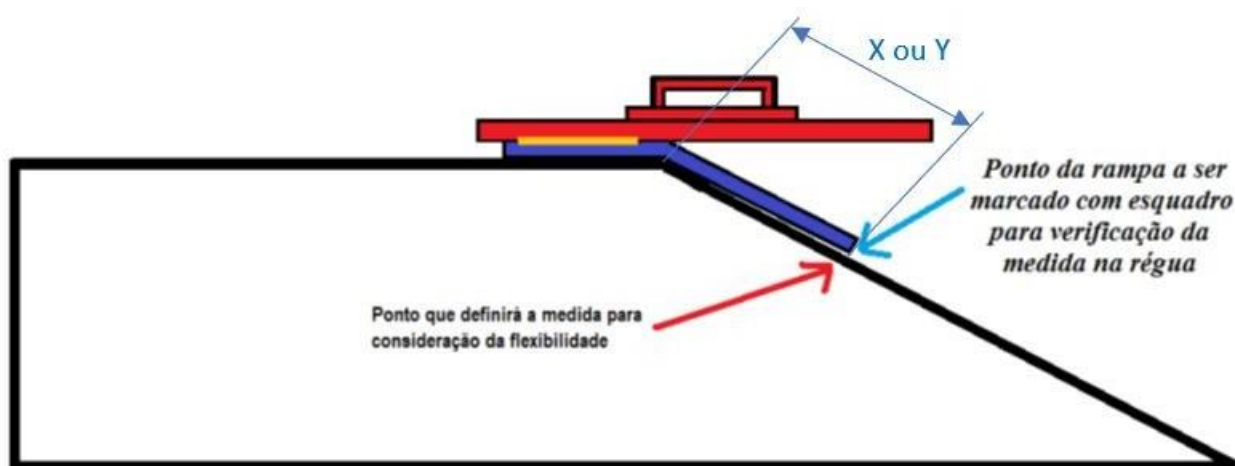


Figura 4.

2.7 O valor de X ou Y será registrado, e o cálculo de $X/\text{extensão total (Altura)}$ deve ser menor que 0,7 ou seja menor que 70%.



Figura 5.

2.8. As análises serão realizadas preferencialmente em amostras do tamanho P e o modelo deve possuir no mínimo extensão de 36cm.

2.9. Cada amostra será submetida à análise por 05 (cinco) vezes consecutivas, apenas com a face de impacto voltada para cima, sendo que os dois resultados de maior medida, serão desconsiderados devido a tensão estática, sendo aferidos a fim de avaliação os demais resultados;

2.10. As amostras não poderão sofrer nenhum tipo de alteração ou manuseio dos técnicos militares durante a preparação das amostras para o ensaio, devendo estas serem retiradas de suas embalagens de armazenamento e serem diretamente colocadas na mesa de flexibilidade.

3. DA APROVAÇÃO

3.1. O painel balístico será aprovado se a porção de até 2 cm (dois centímetros) tocar no plano inclinado sem ter excedido o limite de 70% de sua extensão total (altura) em todas as três análises válidas.

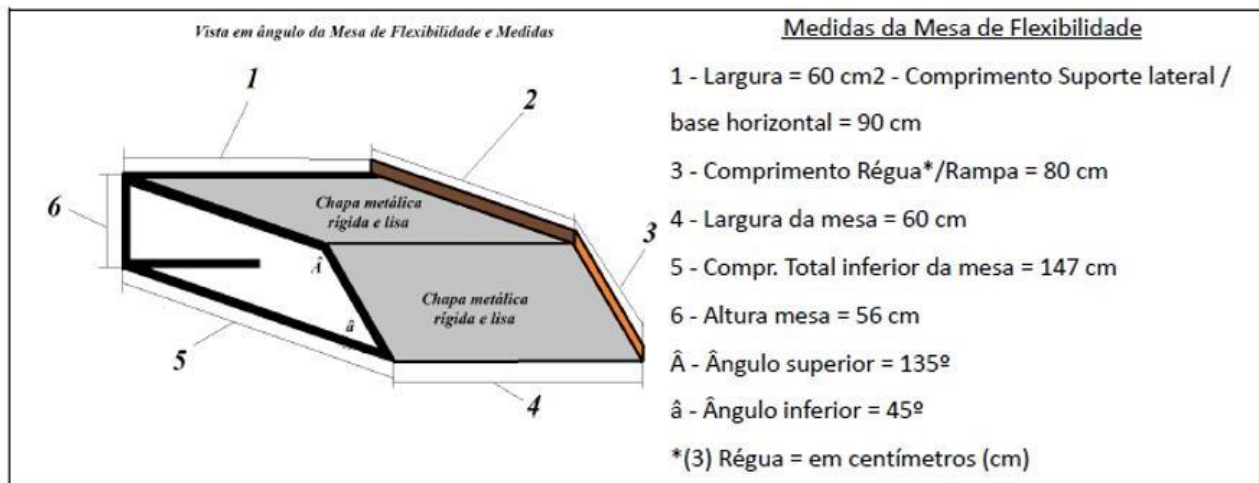


Figura 6.

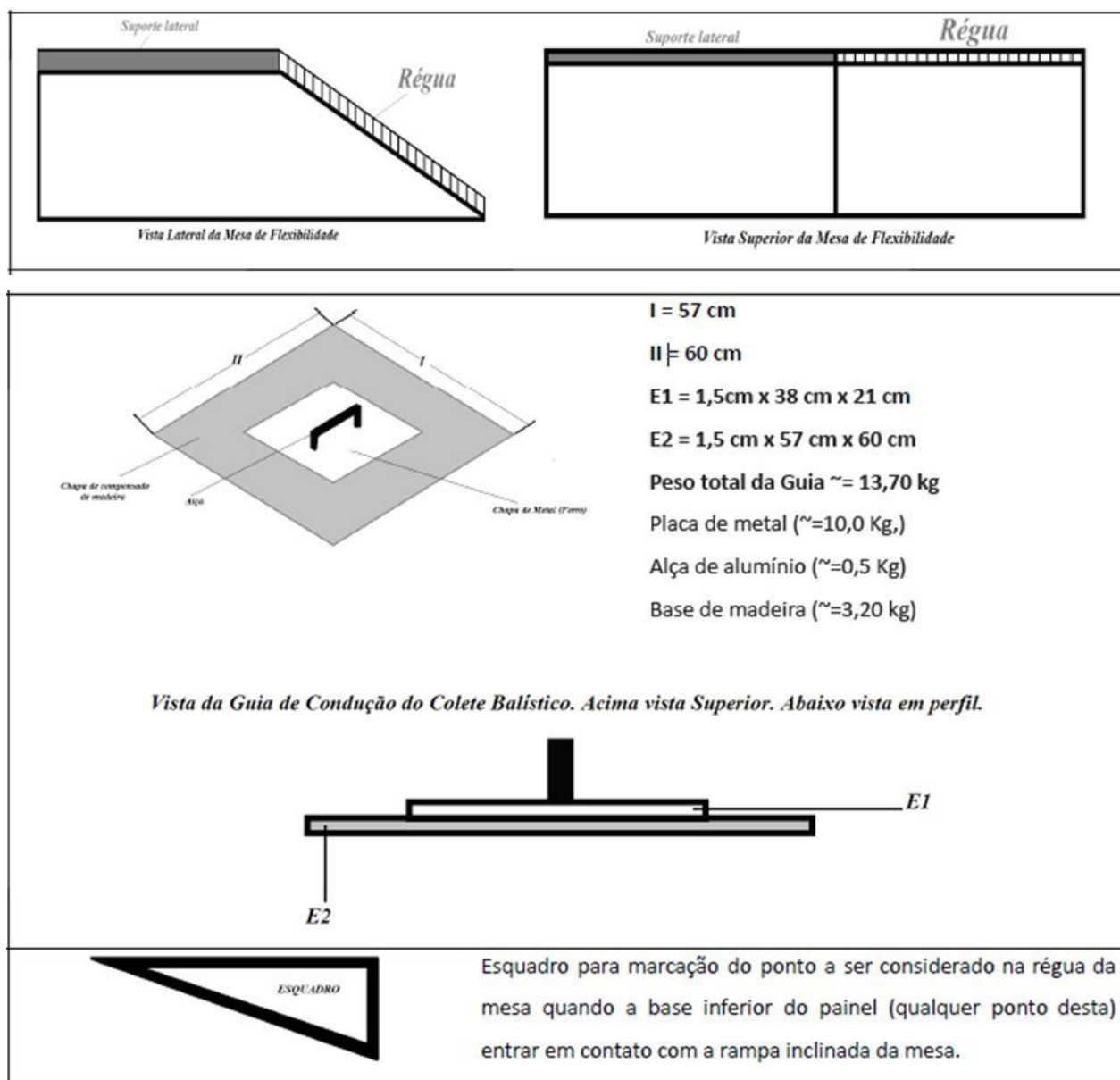


Figura 7.

O registro deste ensaio ocorrerá em relatório contendo no mínimo:

Dados da entrega (Contrato, NF, Datas e quantidades);

Dados dos painéis (Modelo, Lote, serie, tamanho);

Dados dos instrumentos utilizados (Modelo/Fabricante/Nº Ordem);

Tabelas com medições e especificações

Considerações finais

Anexos:

- Book de fotos do teste;

- Certifica de calibração dos equipamentos usados

Assinatura dos participantes presentes no teste, ou lista de presença.

ANEXO C

ENSAIO BALÍSTICO

Objetivo:

Definir os métodos e meios para realizar ensaio balístico tipo P-BFS em coletes novos conforme as normas NIJ STD 0101.06.

Referência Normativas:

- NIJ STD 0101.06 Ballistic Resistance of Body Armor
- MIL STD 662F V50 BALLISTIC TEST FOR ARMOR
- NIJ Selection and Application Guide-0101.06

Requerimentos:

Este procedimento de ensaio balístico é realizado em conformidade com os seguintes itens da norma

- Munição descrita no item 2.4 ou item 2.3 da NIJ STD 0101.06, incluindo como alternativa para as munições IIIA, as mencionadas a seguir:

- a).44MAG EXPP 240gr
- b)9mm FMJ (ETOG) 124gr

Ambos do fabricante CBC.

- Definições e Vocabulário item 3
- Sequência de teste item 4.2 e Relatório de Teste Conforme Anexo A.
- A identificação do painel balístico deve estar conforme o item 4.5.1
- Os requisitos de aceitação para o teste de P-BFS são:
 - a. Não Perfuração Completa;
 - b. Os traumas medidos no material de apoio devem ser menores ou igual a 44mm.

Este requisito está no item 4.6

- As áreas dos coletes a serem testado devem estar de acordo as regras de tamanho descritas na homologação NIJ STD 0101.06 e em conformidade com o Item 4.1.1.1 da NIJ STD 0101.06.

- Suporte e material de apoio em conformidade com o item 4.8 e seus subitens, sendo o elemento de maior relevância o item 4.8.3 que define a Plastilina Roma N°1 como padrão para medição do trauma.

Método de teste

Dado continuidade a procedimento de teste em conformidade com os itens da norma NIJ STD 0101.06:

- Antes de iniciar os disparos de aquecimento e necessário verificar e registrar conforme descritivo da norma.

- Para realização dos aquecimentos e do ensaio balístico será utilizado as velocidades definidas no Item 7.8.5 Tabela 4 da norma NIJ STD 0101.06

- O equipamento de medição de velocidade deve tender a todo item 5.5;

- Pelo menos um painel de cada ameaça deve ser testado molhado em conformidade com o item 4.2.4 da norma NIJ STD 0101.06

- A consistência da Plastilina Roma nº1 deve estar de acordo como item 5.7.5

- Os testes balísticos devem ocorrer em painéis compostos apenas da solução balística e seu revestimento (involucro).

- A configuração do conjunto de medição de velocidade deve estar em plena conformidade com o item 5.10 e seus subitens.

- A distribuição dos impactos deve seguir os padrões estabelecidos no item 7.8.1 da NIJ STD 0101.06

- A localização e fixação do painel balístico no material de apoio para realização dos testes deve estar de acordo com o item 7.7.2 da norma NIJ STD 0101.06 e seus subitens.

- A realização dos disparos balísticos deve ocorrer segundo o item 5.12.4

- Realizar a medição do BFS com instrumento de medição possuindo resolução de 1mm, conforme item 5.7.5

- Caso seja encontrado valora maios que 44mm, outro técnico deve realizar nova medição. Caso seja o valor confirmado como maior que 44mm aplicar a avaliação descrita no item 7.8.8 da norma NIJ STD 0101.06

Registro necessários:

Este procedimento de teste requer a emissão de Relatório Técnico do Teste Balístico contendo no mínimo:

- 1- Dados do Laboratório
 - a. Nome;
 - b. Endereço;
 - c. Nome e atividade dos executores do ensaio;
 - d. Relato de sua contratação;

2- Dados do Material

- a. Tipo de Proteção (Ex. Colete de Proteção Balística IIIA Bipartido)
- b. Modelo;
- c. Tamanho;
- d. Destinado ao usuário;
- e. Certificado ou RETEx;
- f. Lote e Serie;
- g. Caso aplicado, NF, Referência Contratual, ou qualquer outra identificação da

comercialização, ou processo licitatório.

3- Dados dos Testes

- a. Número do Relatório
- b. Data da execução do teste;
- c. P-BFS
- i. Condicionamento (ex.:novo/molhado/outros)
- ii. Munição com sua devida procedência (ex.: 9mm FMJ (ETOG) 124gr CBC);
- iii. Propelente utilizado (ex. pólvora Accuracy 2);
- iv. Distância entre cada par de barreiras;
- v. Nome do técnico responsável pela execução;
- vi. Hora de cada início e termino de CDP (painel);
- vii. Tabela de medição da consistência da plastilina Roma nº1 no início com registra da

temperatura do material de apoio;

viii. Tabela de registro de cada impacto com;

- 1. Número do impacto conforme distribuição da NIJ STD 0101.06;
- 2. Velocidade registrada primeiro cronógrafo;
- 3. Velocidade registrada segundo coronógrafo;
- 4. Ângulo do impacto;
- 5. Carregamento do propelente em gr;
- 6. Medição do BFS;
- 7. Perfuração Parcial ou Completa;
- 8. Impacto Valido;

Notas e Comentários.

- 1- Verificação das camadas descritas na certificação, apenas para o caso de proteções flexíveis.
- 2- Considerações finais.
- 3- Anexos:
 - a. Book de fotos do teste;

- b. Certifica de calibração dos equipamentos usados
- 4- Assinatura dos participantes presentes no teste, ou lista de presença.

ANEXO D
ANÁLISE VISUAL

ORD	DEFEITO	Classificação e N.Q.A. (%)	
	VISUAL (A)	CRÍTICO	GRAVE
1	Sujo, com graxa, óleo ou qualquer outro material estranho	X	
2	Tecidoda capa apresentando defeitos (cortes e/ou propriedades)		X
3	Alça de resgaste e sistema de ganchos e argolas fora do especificado	X	
4	Cores do tecido da capa diferentes das especificadas		X
5	Costuras fora do especificado, apresentando pontas, dobras, franzidos e/ou torções		X
6	Ausência da etiqueta e "chip" de identificação	X	
7	"Chip" de identificação incorretamente posicionado	X	
8	Etiqueta de identificação incorretamente posicionada		X
9	Inscrições da etiqueta e dados do "Chip" de identificação faltando, incompletas, incorretas ou ilegíveis	X	
10	Demais sinais institucionais e de segurança ausentes, diferentes e/ou incorretamente posicionados		X

(A) O lote de inspeção e/amostras **será aceito** se **não** houver nenhuma anotação no N.Q.A. **crítico** ou **grave** nas questões visuais e metrológicas, devendo dar prosseguimento aos testes de resistência balística.

(B) O lote de inspeção e/amostras **não será aceito** se houver uma ou mais anotações no N.Q.A. **crítico ou grave**, e ocasionará a devolução de todo lote de fabricação para saneamento do defeito, independente de eventuais medidas sancionatórias previstas em Contrato.